
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,

do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1358, de 22 de maio de 2025, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por deliberação do plenário em reunião realizada na data de 01 de julho de 2025, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que passa a reger a organização e o funcionamento deste colegiado.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado integra esta Resolução e será publicado por meio oficial, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2025.

GÉSILLA MARIA DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

JOSÉ IBERÊ LOPES DE MEDEIROS SOBRINHO

Secretário Executivo do CMDCA

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BCABDDDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>